



**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DSCIP/CCIP-3 - CCIP-3**



**PORTARIA Nº 093/BM-1/2023**

Adotar à Norma Técnica nº 44/2022-CBMDF - que trata da Segurança Contra Incêndio por Sistema Fixo De Água Nebulizada - para a padronização dos serviços de Segurança Contra Incêndio e Pânico no âmbito do CBMMT.

**O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 7º e 8º, Inciso VII, da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010.

Considerando que o Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico do CBMMT necessita de padronização nos trabalhos de análise e vistorias técnicas com relação à consulta de normas e legislações específicas da área de Segurança Contra Incêndio e Pânico;

Considerando que a Norma Técnica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, NTCB nº31/2020 – Subestação Elétrica, adota parâmetros internacionais, para os sistemas fixos automáticos por água nebulizada e sistema fixos automáticos por água nebulizada sob alta pressão, e desta forma causando o aumento da burocracia processual para os serviços técnicos;

Considerando o §2º do Art. 6º, da Lei nº 10.402/2016, preceitua que CBMMT poderá adotar normas e/ou instruções técnicas editadas por Corporações de Bombeiro Militar de outros Estados da Federação, inclusive nos casos de características técnicas ainda não previstas pelo CBM/MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Adotar temporariamente a Norma Técnica nº 44/2022 – Segurança contra incêndio por sistemas de água nebulizada, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – DF, para os serviços de Segurança Contra Incêndio e Pânico no âmbito do CBMMT;

**Art. 2º** Determinar a Diretora de Segurança Contra Incêndio e Pânico a abertura de comissão, para a atualização da norma técnica do Corpo de Bombeiros Militar NTCB nº31/2020 – Subestação elétrica, no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta portaria;

**Art. 3º** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Publique-se. Cumpra-se.

Quartel em Cuiabá - MT, 28 de Fevereiro de 2023.

**ALESSANDRO BORGES FERREIRA - CEL BM**  
Comandante-Geral do CBMMT